



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.134.653/23-1



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
032551817-3



DADOS CADASTRAIS

ATO Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;				JUCESP SEI Nº GUICHÊ 05 JUL 2023	
NOME EMPRESARIAL DOMUS PARTICIPACOES E FUSOES S/A			PORTE Normal		★
LOGRADOURO Rua Dom Luis Felipe de Orleans		NÚMERO 1131	COMPLEMENTO SALA 18	CEP 02118-001	
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 41.883.484/0001-11	NIRE - SEDE 3530058498-8			PROTO
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: DANNIEL NOBILE OKAMOTO (Diretor Presidente)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 520,75 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1	
ASSINATURA:			DATA: 15/06/2023		

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP SEDE Nº GUICHÊ 14 ★ 05 JUL 2023 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 0603(201190)	CARIMBO ANÁLISE JUCESP / / DEFERIDO 3º JUL 2023 1. Vogal Relator 2. Vogal Revisor 3. Vogal Adriana Potomkin RG 12.242.017-2 Vogal
---	--	--

ANEXOS: <input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO MÁRIA CRISTINA FREI SECRETÁRIA GERAL 274.409/23-9
---	---	--

OBSERVAÇÕES:

JUCESP

DOMUS PARTICIPAÇÕES E FUSÕES S/A

CNPJ/MF nº 41.883.484/0001-41

NIRE nº 3530058498-8

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2023

- DATA:** 15 de junho de 2023, às 10:00 horas.
- LOCAL:** Na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dom LuísFelipe de Orleans, nº 1131, sala 18, Vila Maria Baixa, CEP 02118-001.
- PRESENÇA:** Acionistas representando a TOTALIDADE do capital social, dispensada a publicação dos Editais de Convocação, de acordo com o art. 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15/12/76.
- MESA DIRETORA:** Presidente: **DANNIEL NOBILE OKAMOTO**
Secretário: **ALEXANDRE DO NASCIMENTO MELO**
- ORDEM DO DIA:**
- Cessão e Transferência de Ações;
 - Destituição de Membro da Diretoria;
 - Eleição de Membros da Diretoria;
 - Discussão e Aprovação do Estatuto Social; e
 - Consolidação do Estatuto Social.

DELIBERAÇÕES

-1-

Neste ato, a **ACIONISTA, PROPECTUS NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, empresa com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Praia dos Estaleiros nº 70, Jaraguá, CEP 05180-000, com seu ato de constituição devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – JUCESP, sob NIRE nº 35.600.625.663, em sessão de 30/5/2014, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.354.838/0001-90, representada por seu titular, **ALEXANDRE DO NASCIMENTO MELO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 18.628.191-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 143.031.238-62, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo,

www.domusholding.com

+55 (11) 3881-7600 | +55 (11) 3881-7500

Rua Dom Luís Felipe de Orleans, 1131 Vila Maria, São Paulo - CEP 02118-001



Estado de São Paulo, na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 2820, aptº 55, Torre 1, Jardim Iris, CEP 05145-100, detentora de 601.500 (seiscentas e uma mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas ao capital social, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, **RETIRA-SE DA COMPANHIA**, a qual **cede e transfere**, 601.500 (seiscentas e uma mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas ao capital social, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, **A ACIONISTA, UICTORIUM NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, empresa com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dom Luis Felipe de Orleans nº 1131, sala 25, bairro da Vila Maria Baixa – CEP 02118-001, com seu ato de constituição devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO – JUCESP, sob NIRE nº 35.600.665.541, em sessão de 4/7/2014, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.556.237/0001-60, representada por seu titular, **JOSÉ EMILIANO DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 35.608.023-7, inscrito no CPF/MF sob nº 310.787.705-06, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Joaquim Eugênio de Lima nº 957, aptº 151, Jardim Paulista, CEP 01403-001, dando-se cedente e cessionária, a mais ampla, geral e irrestrita quitação, para nada mais reclamar, seja a que título for.

-2-

Diante da cessão e transferência das ações, a composição acionária fica a seguinte:

ACIONISTA	AÇÕES	Part. (%)	Valor (R\$)
UICTORIUM NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI	60.150.000	100,00%	R\$ 60.150.000,00
TOTAL	60.150.000	100,00 %	R\$ 60.150.000,00

-3-

Neste ato, foi efetuada a **DESTITUIÇÃO** do seguinte membro da diretoria:

DO DIRETOR PRESIDENTE, JOSÉ EMILIANO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 35.608.023-7, inscrito no CPF/MF sob nº 310.787.705-06, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Joaquim Eugênio de Lima nº 957, aptº 151, Jardim Paulista, CEP 01403-001.

-4-

Neste ato, as acionistas decidem pela eleição da Diretoria, sendo eleitos por unanimidade de votos, as seguintes pessoas, para os cargos de:

DIRETOR PRESIDENTE: DANNIEL NOBILE OKAMOTO, brasileiro, divorciado, designer, portador da cédula de identidade RG nº 28.306.361 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 281.804.868-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Celso Vieira nº 113, Vila Pereira Barreto, CEP 02919-120; e

DIRETOR VICE PRESIDENTE: ALEXANDRE DO NASCIMENTO MELO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 18.628.191-2 SSP/SP, inscrito no

www.domusholding.com

+55 (11) 3881-7600 | +55 (11) 3881-7500

Rua Dom Luis Felipe de Orleans, 1131 Vila Maria, São Paulo - CEP 02118-001



CPF/MF sob nº 143.031.238-62, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 2820, aptº 55, Torre 1, Jardim Iris, CEP 05145-100.

-5-

Após a discussão e votação, não havendo qualquer objeção ou pedido de esclarecimento foi aprovada a consolidação do Estatuto Social, e certificado que a Ata da Assembleia Geral Extraordinária é cópia fiel do livro de Atas, conforme artigo 130, LSA.

DOMUS PARTICIPAÇÕES E FUSÕES S/A

CNPJ/MF nº 41.883.484/0001-41

NIRE nº 3530058498-8

ESTATUTO SOCIAL

I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

ARTIGO 1º - DOMUS PARTICIPAÇÕES E FUSÕES S/A, é uma sociedade anônima de capital fechado, que se regerá pelo presente Estatuto, pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976 e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

ARTIGO 2º - A sociedade tem sede, foro e administração nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dom Luis Felipe de Orleans, 1131, sala 18, Bairro da Vila Maria Baixa, CEP 02118-001, podendo abrir e fechar filiais ou escritórios em todos os pontos do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria.

ARTIGO 3º - A sociedade tem por objeto social: A participação como acionista, sócia ou investidora em empresas ligadas ao seu ramo de atividade (CNAE 6463-8/00).

ARTIGO 4º - A sociedade iniciou suas atividades em 25/11/2020, e tem prazo deduração indeterminado.

II - CAPITAL SOCIAL

Art. 5º. O capital social é de R\$ 60.150.000,00 (sessenta milhões, cento e cinquenta mil reais), representados por 60.150.000 (sessenta milhões, cento e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados.

www.domusholding.com

+55 (11) 3881-7600 | +55 (11) 3881-7500

Rua Dom Luis Felipe de Orleans, 1131 Vila Maria, São Paulo - CEP 02118-001

ACIONISTA	AÇÕES	Part. (%)	Valor (R\$)
UICTORIUM NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI	60.150.000	100,00%	R\$ 60.150.000,00
TOTAL	60.150.000	100,00 %	R\$ 60.150.000,00

ARTIGO 6º - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

III- ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 7º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) membros, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Único: Ao final do mandato, caso não haja nova eleição de diretoria, os atuais diretores serão reeleitos automaticamente, pelo mesmo período, sem a necessidade de nova eleição.

ARTIGO 8º - Nos casos de ausência ou impedimentos temporários os Diretores substituir-se-ão mutuamente.

§ 1º - Os Diretores permanecerão nos respectivos cargos e no pleno exercício de suas funções até que seus sucessores sejam empossados, exceto em casos de renúncia ou destituição.

§ 2º - Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reunião de Diretoria, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados de sua eleição.

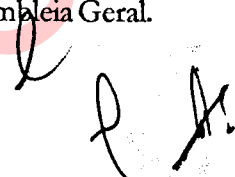
ARTIGO 9º - Nas hipóteses de ausência ou impedimento definitivo de qualquer Diretor ou mesmo ocorrendo renúncia de tal cargo será eleito novo Diretor por Assembleia Geral, dentro de 15 (quinze) dias a contar do evento que originou a sua ausência ou impedimento, cuja gestão terminará no prazo de gestão do anterior substituído.

ARTIGO 10º - Compete ao Diretor Presidente e ao Diretor Vice Presidente, **EM CONJUNTO ou ISOLADAMENTE**, administrarem todos os negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito público, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessário para o bom andamento dos negócios sociais, inclusive compra, venda e locação de bens imóveis ou alienação de bens do ativo imobilizado, independentemente de autorização da Assembleia Geral.

ARTIGO 11º - Compete ao Diretor Presidente substituir o Diretor Vice-Presidente e vice-versa nas suas ausências e impedimentos que deverão ser registradas no livro de Atas das Reuniões de Diretoria.

ARTIGO 12º - As procurações deverão ser assinadas pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Vice Presidente, **EM CONJUNTO ou ISOLADAMENTE**, especificando-se claramente os poderes e deverão estabelecer os prazos conferidos aos mandatários.

ARTIGO 13º - A remuneração dos membros da Diretoria serão fixados pela Assembleia Geral.



IV - CONSELHO FISCAL

ARTIGO 14º - O Conselho Fiscal poderá ou não ser eleito, conforme decisão da Assembleia Geral, que poderá ter a característica de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, permitida a reeleição.

Parágrafo único: O Conselho Fiscal terá a remuneração que for estabelecida pela Assembleia Geral.

V- ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 15º - A Assembleia Geral dos Acionistas reunir-se-á ordinariamente nos 4(quatro) primeiros meses após o término do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem.

ARTIGO 16º - A Assembleia Geral será presidida por um Acionista escolhido pelos presentes e secretariada por pessoa escolhida pelo Presidente.

VI- EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 17º - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado o balanço geral e demais demonstrações financeiras em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único: A Diretoria poderá determinar o levantamento de demonstrações financeiras intermediárias sempre que julgar conveniente. Os resultados apurados nestes balanços poderão ser destinados para distribuições ou antecipações de dividendos intermediários ou para outras aplicações a critério da Assembleia Geral dos Acionistas.

ARTIGO 18º - Do lucro líquido apurado em cada balanço serão destinados:

- a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.
- b) 25% (vinte e cinco por cento) depois de deduzida a reserva legal, será destinada para uma reserva estatutária à nível de reserva para expansão.
- c) O saldo, se houver, terá a destinação que a Assembleia estabelecer.

VII- LIQUIDAÇÃO

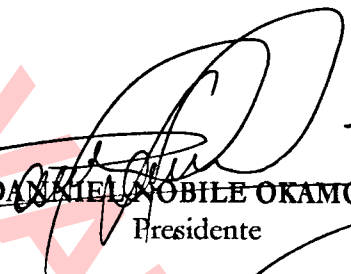
ARTIGO 19º - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as normas legais pertinentes, cabendo a Assembleia estabelecer o modo de sua liquidação.

IX- DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 20º - Os casos omissos ao presente Estatuto serão regidos pela legislação em vigor pertinente à matéria.


ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que após lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

São Paulo, 15 de junho de 2023.


DANIELA NOBILE OKAMOTO
Presidente


ALEXANDRE DO NASCIMENTO MELO
Secretário

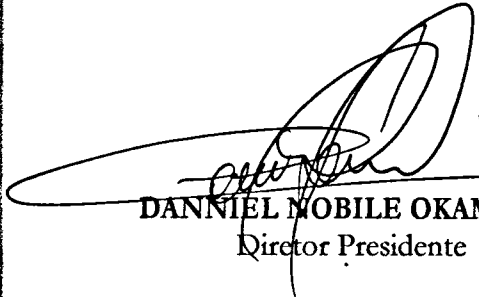
ACIONISTA RETIRANTE

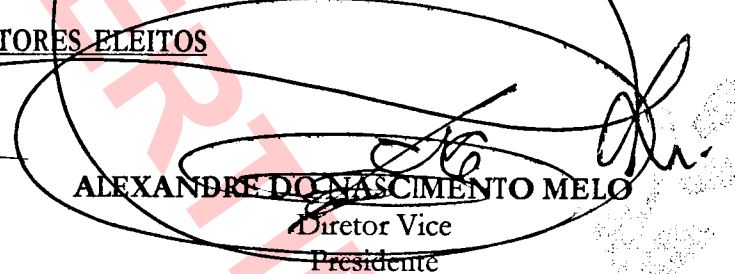

PROFECTUS Negócios e Participações Eireli
Por Seu Titular
Alexandre do Nascimento Melo

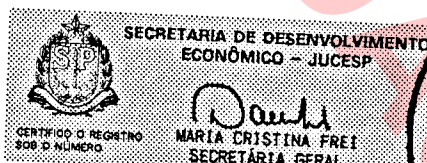
DIRETOR DESTITUÍDO


JOSÉ EMILIANO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente

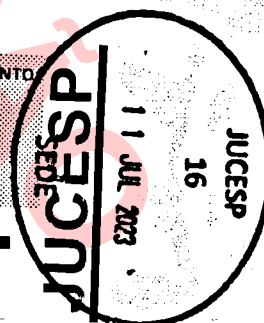
DIRETORES ELEITOS


DANNIEL NOBILE OKAMOTO
Diretor Presidente


ALEXANDRE DO NASCIMENTO MELO
Diretor Vice
Presidente



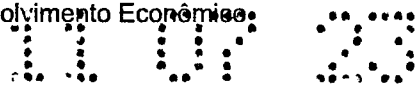
274.409/23-9





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 032551817-3		NIRE SEDE 3530058498-8		NOME EMPRESARIAL DOMUS PARTICIPACOES E FUSOES S/A		
NOME DO INTEGRANTE					IDENTIFICAÇÃO 310.787.705-06	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA						
LOGRADOURO (rua, av, etc)						NÚMERO
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO				CEP
MUNICIPIO					UF	PAIS
TIPO DE OPERAÇÃO Saída	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS NENHUM						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 032551817-3	NIRE SEDE 3530058498-8	NOME EMPRESARIAL DOMUS PARTICIPACOES E FUSOES S/A				
NOME DO INTEGRANTE DANNIEL NOBILE OKAMOTO						IDENTIFICAÇÃO 281.804.868-00
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 28306361	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 18/02/2022	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Celso Vieira						NÚMERO 113
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Vila Perelra Barreto				CEP 02919-120
MUNICIPIO São Paulo					UF SP	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Diretor Presidente (entrada)						
			Início do Mandato: 15/06/2023	Termino do Mandato: 14/06/2026		
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 2.134.653/23-1**Relatório da Análise Prévia**

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):**Análise Prévia**

Elisandra de Souza RG 29.460.926

Data: 06/07/2023

Ciência VogaisDEFERIDO
10.07.2023

Adriana Rotomati
RG 12.242.017-2
Voga

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPN2348797643

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) DOMUS PARTICIPACOES E FUSOES S/A	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 41.883.484/0001-41
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ Quadro de Sócios e Administradores - QSA	DEFERIDO DBE
Número de Controle: SP78802432 - 41883484000141	

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME DANNIEL NOBILE OKAMOTO	CPF 281.804.868-00
LOCAL	DATA 05/07/2023

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 310.787.705-06

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018